



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Minuta de Edital

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CAPA

EDITAL Nº 2/ 2024

Contratação nº 103686, Processo nº 202400005001852

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, copeiragem, recepção, portaria, manutenção de jardins, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS no Estado de Goiás..

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.957.464,85 (R\$ Quatro Milhões e Novecentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2024 - 09:10 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote Único.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO****12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES****13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****14. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE****15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é: Prestação de Serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, copeiragem, recepção, portaria, manutenção de jardins, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS no Estado de Goiás., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 02/07/2024 08:00:00.

2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **17/07/2024 - 09:10** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 17/07/2024 - 09:20 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 4.957.464,85 (R\$ Quatro Milhões e Novecentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo:

Lote Único	
Descrição do item 001	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, encarregado de serviços gerais, 44 horas semanais.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 7.727,45
Valor Total	R\$ 92.729,40

Lote Único	
Descrição do item 002	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, copeira, diurno, 44 horas semanais.	
Período (Meses)	12
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 4.256,76
Valor Total	R\$ 153.243,36

Lote Único	
Descrição do item 003	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, recepcionista, nível médio, 44 horas semanais.	
Período (Meses)	12
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 4.363,67
Valor Total	R\$ 104.728,08

Lote Único	
Descrição do item 004	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de lavanderia, 44 horas semanais.	
Período (Meses)	12
Quantidade	9
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 5.110,62
Valor Total	R\$ 551.946,96

Lote Único	
Descrição do item 005	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, servente de limpeza, 44 horas semanais.	
Período (Meses)	12
Quantidade	42
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 4.295,65
Valor Total	R\$ 2.165.007,60

Lote Único	
Descrição do item 006	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, jardineiro, 44 horas semanais.	
Período (Meses)	12
Quantidade	8
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 5.239,00
Valor Total	R\$ 502.944,00

Lote Único	
Descrição do item 007	
Código 476 - Aspirador, de pó e água, potência mínima de 1600 W, reservatório com capacidade mínima para 20 L.	
Informações Adicionais	
Aspirador de pó/líquido, material plástico, alta resistência, tensão 220 V, potência 1300 W, capacidade tanque 20 litros.	
Período (Meses)	
Quantidade	14

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 789,45
Valor Total	R\$ 11.052,30

Lote Único	
Descrição do item 008	
Código 5068 - Extratora e Higienizadora, vertical, potência mínima de 2000 W.	
Informações Adicionais	
Extratora e Higienizadora Vertical. Especificação mínima: 2000W 2 em 1 Escova Elétrica Tapetes e Carpetes, Tensão 220 V.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.463,26
Valor Total	R\$ 1.463,26

Lote Único	
Descrição do item 009	
Código 5088 - Carrinho Multifuncional, para limpeza geral, encaixe (s) para produtos e materiais, com roda (s) para movimentação.	
Informações Adicionais	
Carrinho multifuncional para limpeza. Especificação mínima: com rodas que não marcam o piso, encaixe para balde, bolsa com tampa para fácil remoção do lixo.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.263,97
Valor Total	R\$ 10.111,76

Lote Único	
Descrição do item 010	
Código 4586 - Enceradeira industrial, potência mínima de 1 CV, bivolt.	
Informações Adicionais	
Enceradeira industrial 350 mm, Escova 350 mm, Motor Elétrico 0,75 HP, Tensão 220 V, Capacidade Operacional 1500m2 /h.	
Período (Meses)	
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 2.539,94
Valor Total	R\$ 35.559,16

Lote Único	
Descrição do item 011	
Código 4409 - Ferramentas diversas, Desentupidor de vaso.	
Informações Adicionais	
Desentupidor para vasos sanitários.	
Período (Meses)	
Quantidade	14

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 217,14
Valor Total	R\$ 3.039,96

Lote Único	
Descrição do item 012	
Código 346 - Lavadora de Alta Pressão, uso profissional, pressão de trabalho mínima 2.300 lbf/pol ² , vazão mínima 12 L / min, motor elétrico blindado e à prova d'água c/ potência de 3 a 5 CV.	
Informações Adicionais	
Lavadora à jato com capacidade mínima de pressão de 2000 libras.	
Período (Meses)	
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.476,22
Valor Total	R\$ 20.667,08

Lote Único	
Descrição do item 013	
Código 301 - Escada , articulado (a), em alumínio, 9 degrau (s).	
Informações Adicionais	
Escada de alumínio dobrável 6 degraus com proteção nos pés.	
Período (Meses)	
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 422,58
Valor Total	R\$ 5.916,12

Lote Único	
Descrição do item 014	
Código 293 - Extensão / Régua Elétrica, cabo (s) 2,5 mm, medindo aproximadamente 100 m.	
Informações Adicionais	
Extensões de 100 metros - fio de 2,5mm	
Período (Meses)	
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 854,39
Valor Total	R\$ 11.961,46

Lote Único	
Descrição do item 015	
Código 301 - Escada , extensível, em fibra de vidro, 32 degrau (s) em formato tubular, medindo aproximadamente 5,50 a 10 m.	
Informações Adicionais	
Escada Extensiva 32 Degraus - de acordo com a norma ABNT NBR 16308, são compostas por: Cinta de borracha; Catracas em alumínio; Guias; Ponteiras; Roldana; Sapatas de borracha; Corda de 8 mm; Bandeirola sinalizadora.	
Período (Meses)	

Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.664,35
Valor Total	R\$ 14.979,15

Lote Único	
Descrição do item 016	
Código 4991 - Esfregão, tipo vassoura de nylon.	
Informações Adicionais	
Esfregão retangular plano em fibra sintética.	
Período (Meses)	
Quantidade	84
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 166,28
Valor Total	R\$ 13.967,52

Lote Único	
Descrição do item 017	
Código 5006 - Kit Limpa Vidros, com cabo extensor.	
Informações Adicionais	
Kit para limpeza de vidro interno, composto por luva de lã e lâmina de borracha com cabo em alumino de 40 cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 235,52
Valor Total	R\$ 235,52

Lote Único	
Descrição do item 018	
Código 456 - Placas de Sinalização e Segurança, cavalete, em PVC, cor amarela, medindo aproximadamente 58 x 28 cm, gravura: cuidado, piso molhado.	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 53,79
Valor Total	R\$ 1.344,75

Lote Único	
Descrição do item 019	
Código 5067 - Mop, refil pó seco, medindo aproximadamente 60 cm.	
Informações Adicionais	
Mop Pó Seco Conjunto 60 cm, com refil	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 212,69
Valor Total	R\$ 5.317,25

Lote Único	
Descrição do item 020	
Código 140 - Mangueira, flexível ¾ 4mm - lonada.	
Informações Adicionais	
Mangueira ¾ com revestimento trançado para limpeza de calçadas e piso da garagem e jardim. Cada mangueira deverá ter 100 metros.	
Período (Meses)	
Quantidade	1400
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 5,56
Valor Total	R\$ 7.784,00

Lote Único	
Descrição do item 021	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Esguicho De 1½? Polegada, Com Junta Storz, Dotado De Vazão Seleccionável E Com Empunhadura Do Tipo Pistola.	
Informações Adicionais	
Esguicho tipo pistola para mangueira com rosca ¾ em metal.	
Período (Meses)	
Quantidade	28
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 68,40
Valor Total	R\$ 1.915,20

Lote Único	
Descrição do item 022	
Código 419 - Pulverizador, costal, em polietileno de alta densidade, acionamento manual, reservatório com capacidade mínima para 20 L.	
Informações Adicionais	
Pulverizador costal manual com mecanismo de pressão em latão, acionador por alavanca que pode ser com a mão direita ou esquerda, com trava de segurança para evitar a pulverização acidental, com capacidade de carga de 20 litros.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 425,31
Valor Total	R\$ 3.402,48

Lote Único	
Descrição do item 023	
Código 187 - Ancinho / Rastelo, em metal, dentado (a), cabo (s) em madeira medindo aproximadamente 1,5 m.	
Informações Adicionais	
Rastelo ancinho para jardim 26 dentes c/cabo para recolher grama e folhas, fabricada em polipropileno especial de alta resistência.	
Período (Meses)	
Quantidade	8

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 55,75
Valor Total	R\$ 446,00

Lote Único	
Descrição do item 024	
Código 398 - Regador , em plástico, capacidade aproximada para 10 L, para jardim/canteiro.	
Informações Adicionais	
Regador em plástico para água ou outros líquidos c/ capacidade para 10 litros.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 41,72
Valor Total	R\$ 333,76

Lote Único	
Descrição do item 025	
Código 361 - Roçadeira , acionamento manual, à gasolina, capacidade aproximada para 10 L, 24 CC, potência 0,95 a 1,3 HP.	
Informações Adicionais	
Roçadeira/cortador de grama, fio nylon, motorizado, 50cc.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 455,30
Valor Total	R\$ 3.642,40

Lote Único	
Descrição do item 026	
Código 464 - Soprador, costal, potência de 3 a 4 CV, 64,8 cm ³ , reservatório com capacidade mínima para 1,4 L, vazão de ar de 90 m ³ /s.	
Informações Adicionais	
Soprador de folhas a gasolina 570bts Especificação do motor Cilindrada: 65,6 cm ³ / 4 pol ³ / 4 hp.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 2.913,85
Valor Total	R\$ 23.310,80

Lote Único	
Descrição do item 027	
Código 748 - Tesoura de Poda, medindo aproximadamene 22 cm, capacidade de corte mínima de 19 mm, uso profissional, com mordente, lâmina intercambiável e cabo revestido.	
Informações Adicionais	
Tesoura pequena para podar plantas.	
Período (Meses)	
Quantidade	8

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 83,75
Valor Total	R\$ 670,00

Lote Único	
Descrição do item 028	
Código 462 - Facão, com cabo em madeira e lâmina (s) em aço.	
Informações Adicionais	
Facão para mato de 60 cm	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 76,32
Valor Total	R\$ 610,56

Lote Único	
Descrição do item 029	
Código 3548 - Motosserra a gasolina, potência mínima de 1 a 1,5 HP, para poda, sabre com no mínimo 30 cm.	
Informações Adicionais	
Motosserra a gasolina com sabre de 18 polegadas.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.563,43
Valor Total	R\$ 12.507,44

Lote Único	
Descrição do item 030	
Código 419 - Pulverizador, em plástico e em polietileno acionamento manual, reservatório com capacidade mínima para 2 L.	
Informações Adicionais	
Pulverizador com capacidade para 2.000 ml.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 31,86
Valor Total	R\$ 254,88

Lote Único	
Descrição do item 031	
Código 383 - Enxada, largo (a), em aço, 2,5 lb , com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,5 m.	
Informações Adicionais	
Enxada para agricultura com dimensões aproximadas de 300x200mm e cabo tamanho 1500 mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 70,10
Valor Total	R\$ 560,80

Lote Único	
Descrição do item 032	
Código 184 - Enxadão, em aço temperado, medindo aproximadamente 2,5 lb, cabo (s) em madeira.	
Informações Adicionais	
Enxadão com cabo de madeira Tamanho 150 cm e Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.) 1500 x 140 x 270mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 68,74
Valor Total	R\$ 549,92

Lote Único	
Descrição do item 033	
Código 530 - Cavadeira, articulado (a), com cabo em madeira de 110 cm.	
Informações Adicionais	
Cavadeira Articulada. Dimensões aproximadas da parte metálica: 30 x 12 cm e comprimento mínimo do cabo em madeira 1,00 m.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 110,25
Valor Total	R\$ 882,00

Lote Único	
Descrição do item 034	
Código 748 - Tesoura de Poda, em aço, medindo aproximadamente 50 cm, cabo (s) em madeira envernizado (a).	
Informações Adicionais	
Tesoura profissional de poda, cabo de madeira tamanho da lâmina 12 polegadas.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 144,74
Valor Total	R\$ 1.157,92

Lote Único	
Descrição do item 035	
Código 240 - Pá, de bico, cabo (s) Y, tamanho 3, para construção civil.	
Informações Adicionais	
Pá ajuntadeira de bico, número 4, com cabo longo de madeira 120 cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 74,64
Valor Total	R\$ 597,12

Lote Único	
Descrição do item 036	
Código 5016 - Reservatório\ Tanque para combustível, com aproximadamente 20 L.	
Informações Adicionais	
Tanque de combustível com capacidade para 20 litros com extensão para abastecer os equipamentos sem uso de mangueiras.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 260,00
Valor Total	R\$ 2.080,00

Lote Único	
Descrição do item 037	
Código 248 - Carrinho de Mão, para construção civil, em aço latonado, com pneu de câmara e capacidade aproximada para 100 Kg ou 45 L.	
Informações Adicionais	
Carro de mão em polietileno com capacidade para 150 litros, com pneu sem câmara	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 549,32
Valor Total	R\$ 4.394,56

Lote Único	
Descrição do item 038	
Código 5069 - Cortador / Podador, Podador combinado com tesoura e serrote, alcance da corda de 300,0 cm,	
Informações Adicionais	
Podador de galho para uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 686,53
Valor Total	R\$ 5.492,24

Lote Único	
Descrição do item 039	
Código 5069 - Cortador / Podador, para poda, à gasolina, potência aproximada de 1,5 HP, rotação mínima 8.500 rpm, sabre de 12 polegada (s).	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.172,27

Valor Total	R\$ 9.378,16
-------------	--------------

Lote Único	
Descrição do item 040	
Código 407 - Carrinho de Transporte, em metal, zincagem eletrostática, multiuso, com roda (s) para movimentação de capacidade aproximada para de 300 Kg, medindo aproximadamente 1.170 de altura, 782 mm de largura, 510 mm de comprimento.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 637,31
Valor Total	R\$ 1.911,93

Lote Único	
Descrição do item 041	
Código 407 - Carrinho de Transporte, em metal, zincagem eletrostática, multiuso, com roda (s) para movimentação de capacidade aproximada para de 500 Kg, medindo aproximadamente 1.170 de altura, 782 mm de largura, 510 mm de comprimento.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.209,37
Valor Total	R\$ 1.209,37

Lote Único	
Descrição do item 042	
Código 86 - Água Sanitária, com teor de hipoclorito de sódio (cloro ativo) entre 2% e 2,5%.	
Informações Adicionais	
Água sanitária - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 02 a 2,5%. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral.	
Período (Meses)	
Quantidade	774
Unidade	embalagem c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 19,47
Valor Total	R\$ 15.069,78

Lote Único	
Descrição do item 043	
Código 3538 - Amaciante, concentrado, neutro.	
Período (Meses)	
Quantidade	432
Unidade	embalagem c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 41,48
Valor Total	R\$ 17.919,36

Lote Único	
------------	--

Descrição do item 044	
Código 8 - Álcool, etílico, em gel, hidratado (a), hidratado (a), 70% INPM.	
Informações Adicionais	
Álcool em gel 70% antisséptico de amplo espectro de ação microbiciada sob forma física gelatinosa, combinado com agentes hidratantes e emolientes pronto uso.	
Período (Meses)	
Quantidade	444
Unidade	embalagem c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 46,57
Valor Total	R\$ 20.677,08

Lote Único	
Descrição do item 045	
Código 8 - Álcool, etílico, líquido (a), hidratado (a), 70% INPM.	
Informações Adicionais	
Álcool, líquido, etílico, hidratado, 70%. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	
Período (Meses)	
Quantidade	444
Unidade	embalagem c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 71,61
Valor Total	R\$ 31.794,84

Lote Único	
Descrição do item 046	
Código 221 - Balde, em plástico, capacidade aproximada para 15 L.	
Informações Adicionais	
Balde plástico preto com capacidade de 15 litros.	
Período (Meses)	
Quantidade	160
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 26,24
Valor Total	R\$ 4.198,40

Lote Único	
Descrição do item 047	
Código 569 - Cera, para piso, acrílico (a), autobrilho, antiderrapante (s), seladora, incolor.	
Informações Adicionais	
Cera Para Piso Antiderrapante Acrílica Seladora, Incolor.	
Período (Meses)	
Quantidade	444
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 116,89
Valor Total	R\$ 51.899,16

Lote Único	
Descrição do item 048	
Código 89 - Desinfetante, para limpeza de pisos e superfícies, com fragrância.	
Informações Adicionais	
Desinfetante líquido, nas fragrâncias: lavanda, floral, flores do campo, flores campestre, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ser notificado na ANVISA.	
Período (Meses)	
Quantidade	996
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 27,92
Valor Total	R\$ 27.808,32

Lote Único	
Descrição do item 049	
Código 89 - Desinfetante, de alta diluição, com fragrância.	
Informações Adicionais	
Desinfetante para banheiros e sanitários ação clean limpeza pesada;	
Período (Meses)	
Quantidade	444
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 56,16
Valor Total	R\$ 24.935,04

Lote Único	
Descrição do item 050	
Código 595 - Desodorizador / Aromatizador de Ambientes, em spray, com fragrância, com volume entre 300 e 400 mL.	
Período (Meses)	
Quantidade	960
Unidade	frasco
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 19,35
Valor Total	R\$ 18.576,00

Lote Único	
Descrição do item 051	
Código 26 - Detergente, líquido (a), para limpeza geral.	
Informações Adicionais	
Detergente neutro em embalagens de 500 ml.	
Período (Meses)	
Quantidade	852
Unidade	embalagem c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 2,76
Valor Total	R\$ 2.351,52

Lote Único	
------------	--

Descrição do item 052	
Código 26 - Detergente, líquido (a), ácido (a).	
Informações Adicionais	
Detergente limpador para uso em Extratoras.	
Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 59,23
Valor Total	R\$ 3.553,80

Lote Único	
Descrição do item 053	
Código 26 - Detergente, líquido (a), fragrância neutra, concentrado, uso profissional.	
Informações Adicionais	
Detergente para limpeza em pisos e pedras em geral.	
Período (Meses)	
Quantidade	324
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 95,00
Valor Total	R\$ 30.780,00

Lote Único	
Descrição do item 054	
Código 656 - Disco para Enceradeira, em fibra sintética, com abrasivo, cor verde, 350 mm.	
Informações Adicionais	
Disco para Enceradeira, em fibra sintética, com abrasivo, nas cores verde, branco, preto, amarelo e rubi, 350 mm	
Período (Meses)	
Quantidade	900
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 38,08
Valor Total	R\$ 34.272,00

Lote Único	
Descrição do item 055	
Código 85 - Dispenser, para papel higiênico, em plástico, com no mínimo 10 cm de largura, com vedação.	
Informações Adicionais	
Dispenser para papel higiênico, para rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, feito de plástico, vedado, de forma a manter o papel livre de odores e bactérias.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 58,30
Valor Total	R\$ 17.490,00

Lote Único	
------------	--

Descrição do item 056	
Código 85 - Dispenser, para papel toalha, em plástico ABS, de sobrepor, capacidade aproximada para 600 folhas, cor branca.	
Informações Adicionais	
Dispenser para papel toalha interfolhada, que permita a saída de uma folha de cada vez, feito de plástico, vedado, para manter o papel livre de odores e bactérias.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 66,95
Valor Total	R\$ 20.085,00

Lote Único	
Descrição do item 057	
Código 85 - Dispenser, para álcool e/ou sabonete, em polipropileno (PP), de sobrepor, reservatório com capacidade mínima para 500 mL, com chave (s).	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 77,66
Valor Total	R\$ 23.298,00

Lote Único	
Descrição do item 058	
Código 4298 - Escova de Mão para Limpeza de Material Geral, reutilizável, com corpo em nylon medindo aproximadamente 120 mm (comprimento) x 60 mm (largura); cerdas em nylon medindo aproximadamente 80 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 20 mm (altura).	
Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 19,86
Valor Total	R\$ 2.383,20

Lote Único	
Descrição do item 059	
Código 558 - Espanador de Pó, de penas, cabo (s) em madeira.	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 28,32
Valor Total	R\$ 1.132,80

Lote Único	
Descrição do item 060	
Código 51 - Esponja/Bucha, dupla face, formato retangular, para limpeza geral, 1 face (s) c/ abrasividade alta e 1 face (s) em poliuretano (PU) macio (a).	
Período (Meses)	

Quantidade	720
Unidade	pacote c/ 4 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 4,66
Valor Total	R\$ 3.355,20

Lote Único	
Descrição do item 061	
Código 51 - Esponja/Bucha, face simples, em fibra sintética, para limpeza geral.	
Informações Adicionais	
Fibra de limpeza pesada	
Período (Meses)	
Quantidade	180
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 3,23
Valor Total	R\$ 581,40

Lote Único	
Descrição do item 062	
Código 95 - Panos e Flanelas, pano (s) atalhado (a), medindo aproximadamente 50 x 60 cm, para limpeza geral.	
Informações Adicionais	
Flanela branca de 1ª qualidade, medindo 50 x 50 cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	480
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 5,03
Valor Total	R\$ 2.414,40

Lote Único	
Descrição do item 063	
Código 51 - Esponja/Bucha, para limpeza geral, em lã de aço, biodegradável.	
Informações Adicionais	
Lã de aço, pacote com 08 unidades.	
Período (Meses)	
Quantidade	180
Unidade	pacote c/ 8 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 10,86
Valor Total	R\$ 1.954,80

Lote Único	
Descrição do item 064	
Código 306 - Limpa Vidro , líquido (a), concentrado, para remoção de manchas e marcas e com ação desengordurante, biodegradável.	
Informações Adicionais	
Limpa vidros concentrado	
Período (Meses)	
Quantidade	228

Unidade	frasco c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 141,18
Valor Total	R\$ 32.189,04

Lote Único	
Descrição do item 065	
Código 432 - Limpa Pedra , líquido (a).	
Informações Adicionais	
Limpa Pedra	
Período (Meses)	
Quantidade	420
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 152,22
Valor Total	R\$ 63.932,40

Lote Único	
Descrição do item 066	
Código 5111 - Limpa Carpete, líquido (a), pH neutro.	
Informações Adicionais	
Limpa carpete líquido de PH neutro para limpeza de carpetes, tapetes e sofás	
Período (Meses)	
Quantidade	228
Unidade	embalagem c/ 1 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 25,46
Valor Total	R\$ 5.804,88

Lote Único	
Descrição do item 067	
Código 72 - Limpador Multiuso, para limpeza de pisos e superfícies e ação desengordurante.	
Informações Adicionais	
Limpador desengordurante, bico pulverizador, embalagem compra: frasco 500 ml, com registro no MS, e notificado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos no rótulo.	
Período (Meses)	
Quantidade	192
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 17,70
Valor Total	R\$ 3.398,40

Lote Único	
Descrição do item 068	
Código 72 - Limpador Multiuso, tira limo com Cloro.	
Informações Adicionais	
Limpador instantâneo multiuso, composto de tenso ativo, não iônico, coadjuvantes. Frasco 500 ml. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo.	
Período (Meses)	

Quantidade	444
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 9,17
Valor Total	R\$ 4.071,48

Lote Único	
Descrição do item 069	
Código 4509 - Solução Limpadora, para limpeza de fornos. Embalagem com 250 gramas.	
Informações Adicionais	
Limpa Forno e Microondas 500 MI	
Período (Meses)	
Quantidade	192
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 31,08
Valor Total	R\$ 5.967,36

Lote Único	
Descrição do item 070	
Código 553 - Lustra Móveis , líquido (a), com fragrância, com volume entre 200e 300 mL.	
Informações Adicionais	
Lustra móvel - lavanda 200 ml	
Período (Meses)	
Quantidade	444
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 10,82
Valor Total	R\$ 4.804,08

Lote Único	
Descrição do item 071	
Código 68 - Luva de Segurança, em látex nitrílico, revestimento em algodão flocado, palma e dedos antideslizantes, punho com no mínimo 32 cm.	
Informações Adicionais	
Luvas multiuso, 100% de látex natural, forro 100 % algodão, de 1° qualidade, nos tamanhos P, M e G.	
Período (Meses)	
Quantidade	1920
Unidade	pares
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 11,52
Valor Total	R\$ 22.118,40

Lote Único	
Descrição do item 072	
Código 240 - Pá, para lixo.	
Informações Adicionais	
Pá média de lixo de alumínio	
Período (Meses)	
Quantidade	28

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 55,84
Valor Total	R\$ 1.563,52

Lote Único	
Descrição do item 073	
Código 240 - Pá, para lixo, em metal, medindo aproximadamente 25 cm, com cabo (s) longo (a).	
Informações Adicionais	
Pá grande de lixo de alumínio	
Período (Meses)	
Quantidade	28
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 91,52
Valor Total	R\$ 2.562,56

Lote Único	
Descrição do item 074	
Código 95 - Panos e Flanelas, pano de prato, em algodão, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, alvejado (a), alta absorção.	
Informações Adicionais	
Pano para limpar chão - Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	960
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 6,81
Valor Total	R\$ 6.537,60

Lote Único	
Descrição do item 075	
Código 29 - Papel Higiénico, folha dupla, fragrância neutra, em papel não reciclado.	
Informações Adicionais	
Papel higiênico - Branco (alta alvura), extra luxo, Folha dupla, macio, 100% fibras celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m ² , em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo. Com no mínimo 08 unidades.	
Período (Meses)	
Quantidade	360
Unidade	pacote c/ 8 de 300 metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 136,41
Valor Total	R\$ 49.107,60

Lote Único	
Descrição do item 076	
Código 29 - Papel Higiénico, folha dupla, fragrância neutra, em papel não reciclado.	
Informações Adicionais	
Papel higiênico - Branco (alta alvura), extra luxo, Folha dupla, macio, 100% fibras celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m ² , em rolo com 10 cm de largura e 30 metros de comprimento, acondicionado em fardo. Com no mínimo 64 unidades.	
Período (Meses)	

Quantidade	630
Unidade	pacote c/ 64 de 30 metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 106,97
Valor Total	R\$ 67.391,10

Lote Único	
Descrição do item 077	
Código 20 - Papel Toalha, interfolhado, medindo aproximadamente 20 x 21 cm.	
Informações Adicionais	
Papel toalha interfoliado branco de 1° qualidade extra luxo, com 2.000 folhas.	
Período (Meses)	
Quantidade	1400
Unidade	pacote c/ 1000 folha
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 45,07
Valor Total	R\$ 63.098,00

Lote Único	
Descrição do item 078	
Código 76 - Sabão , em pasta, ação desengordurante, para limpeza geral.	
Informações Adicionais	
Pasta para Polir e Remover Manchas em Aço Inox 200 g	
Período (Meses)	
Quantidade	48
Unidade	embalagem c/ 500 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 35,62
Valor Total	R\$ 1.709,76

Lote Único	
Descrição do item 079	
Código 5072 - Polidores / Removedores, para metal e inox, líquido (a), 200 mL.	
Informações Adicionais	
Polidor de metal de 1° qualidade, cada unidade com 200 ml.	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 36,37
Valor Total	R\$ 5.455,50

Lote Único	
Descrição do item 080	
Código 213 - Borrifador / Pulverizador, em plástico, com válvula gatilho, capacidade aproximada para 500 mL.	
Informações Adicionais	
Pulverizador spray de plástico 500 ml.	
Período (Meses)	
Quantidade	80

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 18,64
Valor Total	R\$ 1.491,20

Lote Único	
Descrição do item 081	
Código 34 - Sabonete, líquido (a), em refil, com fragrância.	
Informações Adicionais	
Reservatório em plástico para dispenser de sabonete líquido com 800 ml.	
Período (Meses)	
Quantidade	180
Unidade	embalagem c/ 800 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 21,74
Valor Total	R\$ 3.913,20

Lote Único	
Descrição do item 082	
Código 677 - Removedor de Cera , líquido (a).	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 26,01
Valor Total	R\$ 3.901,50

Lote Único	
Descrição do item 083	
Código 5114 - Removedor de Manchas, com tensoativo não iônico, solvente de origem vegetal, pH 10, para tecidos e estofados.	
Informações Adicionais	
Removedor de Manchas de Tecidos e Estofados, com bico pulverizador 500ML	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 58,16
Valor Total	R\$ 8.724,00

Lote Único	
Descrição do item 084	
Código 223 - Rodo, em madeira, base de 40 cm c/ borracha dupla e cabo (s) medindo aproximadamente 150 cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00

Valor Unitário	R\$ 33,99
Valor Total	R\$ 8.157,60

Lote Único	
Descrição do item 085	
Código 223 - Rodó, medindo aproximadamente 60 cm, base em madeira c/ borracha dupla, cabo (s) em plástico.	
Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 53,94
Valor Total	R\$ 12.945,60

Lote Único	
Descrição do item 086	
Código 76 - Sabão , em barra, fragrância neutra, multiuso, biodegradável.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	embalagem c/ 5 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 11,72
Valor Total	R\$ 3.516,00

Lote Único	
Descrição do item 087	
Código 76 - Sabão , em pó, biodegradável, com fragrância.	
Informações Adicionais	
Sabão em pó, aroma agradável, concentrado 800g.	
Período (Meses)	
Quantidade	1200
Unidade	pacote c/ 1 quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 10,06
Valor Total	R\$ 12.072,00

Lote Único	
Descrição do item 088	
Código 34 - Sabonete, líquido (a), com fragrância.	
Informações Adicionais	
Sabonete líquido, aroma agradável 5L.	
Período (Meses)	
Quantidade	780
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 58,20
Valor Total	R\$ 45.396,00

Lote Único	
------------	--

Descrição do item 089

Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 200 L, cor preta.

Informações Adicionais

Saco para lixo REFORÇADO, 6 micra, de 200 litros cada fardo com 100 unidades, cor preta.

Período (Meses)

Quantidade 552

Unidade rolo c/ 100 unidade

Participação Ampla Participação

Local de Entrega seds

Diferença Mínima 1,00

Valor Unitário R\$ 95,92

Valor Total R\$ 52.947,84

Lote Único

Descrição do item 090

Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 100 L, cor preta.

Informações Adicionais

Saco para lixo REFORÇADO, 6 micra, de 100 litros cada fardo com 100 unidades, cor preta.

Período (Meses)

Quantidade 564

Unidade rolo c/ 100 unidade

Participação Ampla Participação

Local de Entrega seds

Diferença Mínima 1,00

Valor Unitário R\$ 72,25

Valor Total R\$ 40.749,00

Lote Único

Descrição do item 091

Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 60 L, cor preta.

Informações Adicionais

Saco para lixo REFORÇADO, 6 micra, de 60 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta.

Período (Meses)

Quantidade 696

Unidade rolo c/ 100 unidade

Participação Ampla Participação

Local de Entrega seds

Diferença Mínima 1,00

Valor Unitário R\$ 59,52

Valor Total R\$ 41.425,92

Lote Único

Descrição do item 092

Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 30 L, cor preta.

Informações Adicionais

Saco para lixo REFORÇADO, 6 micra, de 30 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta.

Período (Meses)

Quantidade 480

Unidade rolo c/ 100 unidade

Participação Ampla Participação

Local de Entrega seds

Diferença Mínima 1,00

Valor Unitário R\$ 48,82

Valor Total R\$ 23.433,60

Lote Único

Descrição do item 093

Código 134 - Vassoura, com cerdas de pelo sintético, cepo em madeira medindo aproximadamente 40 cm, cabo rosqueável lixado e/ou plastificado em madeira, medindo aproximadamente 1,20 m, para limpeza geral.

Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 34,88
Valor Total	R\$ 8.371,20

Lote Único

Descrição do item 094

Código 134 - Vassoura, com cerdas de pelo sintético, cepo em madeira medindo aproximadamente 60 cm, cabo rosqueável lixado e/ou plastificado em madeira, medindo aproximadamente 1,20 m, para limpeza geral.

Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 52,62
Valor Total	R\$ 12.628,80

Lote Único

Descrição do item 095

Código 134 - Vassoura, com cerdas de piaçava, cabo lixado e/ou plastificado em madeira, 1,20 medindo aproximadamente m.

Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 36,73
Valor Total	R\$ 8.815,20

Lote Único

Descrição do item 096

Código 134 - Vassoura, com cerdas de palha, cabo lixado e/ou plastificado em madeira, medindo aproximadamente 1,20 m, para limpeza geral.

Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 41,28
Valor Total	R\$ 9.907,20

Lote Único

Descrição do item 097

Código 134 - Vassoura, Nylon e cabo em madeira reta e lixada.

Informações Adicionais

Vassoura para limpar o teto com cabo.

Período (Meses)	
Quantidade	81
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 39,07
Valor Total	R\$ 3.164,67

Lote Único	
Descrição do item 098 Código 261 - Escova , para sanitário, fibra natural.	
Informações Adicionais Vassourinha para limpar vaso com suporte.	
Período (Meses)	
Quantidade	81
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 17,07
Valor Total	R\$ 1.382,67

Lote Único	
Descrição do item 099 Código 700 - Inseticida, líquido (a), em spray.	
Informações Adicionais Veneno spray aerosol para o combate de pernilongos e mosquitos da dengue em embalagem contendo 300ml	
Período (Meses)	
Quantidade	540
Unidade	frasco c/ 300 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 22,82
Valor Total	R\$ 12.322,80

Lote Único	
Descrição do item 100 Código 131 - Óleo Lubrificante, 2 T, uso em motocicletas.	
Informações Adicionais Óleo Lubrificante 2 tempos para roçadeira de grama e mato 500ml.	
Período (Meses)	
Quantidade	48
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 31,61
Valor Total	R\$ 1.517,28

Lote Único	
Descrição do item 101 Código 1086 - Combustível, gasolina comum.	
Período (Meses)	
Quantidade	360
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00

Valor Unitário	R\$ 6,16
Valor Total	R\$ 2.217,60

Lote Único	
Descrição do item 102	
Código 4452 - Carretel de fio de nylon, quadrado, medindo aproximadamente 3,0 mmx 312 m.	
Informações Adicionais	
Fio de nylon 3,0mm para aparador de grama elétrico ? rolo com 50 metros	
Período (Meses)	
Quantidade	28
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 73,02
Valor Total	R\$ 2.044,56

Lote Único	
Descrição do item 103	
Código 5074 - Formicida, granulado (a).	
Período (Meses)	
Quantidade	1800
Unidade	quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 10,94
Valor Total	R\$ 19.692,00

Lote Único	
Descrição do item 104	
Código 16 - Adubo, composição: sulfato de amônio, fosfato monoamônico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, óxido de magnésio, ácido bórico, sulfato de manganês, sulfato de cobre, sulfato ferroso, molibdato de sódio e sulfato de zinco.	
Informações Adicionais	
Fertilizante para jardim NPK 10-10-10	
Período (Meses)	
Quantidade	1800
Unidade	quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 13,43
Valor Total	R\$ 24.174,00

Lote Único	
Descrição do item 105	
Código 5117 - Corretor de Solo, calcário dolomítico, com concentração de magnésio acima de 25% e teor de óxido de cálcio entre 25% a 35%.	
Período (Meses)	
Quantidade	1800
Unidade	quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 2,53
Valor Total	R\$ 4.554,00

Lote Único	
------------	--

Descrição do item 106	
Código 16 - Adubo, cloreto de potássio em pó.	
Período (Meses)	
Quantidade	1800
Unidade	quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 9,10
Valor Total	R\$ 16.380,00

Lote Único	
Descrição do item 107	
Código 16 - Adubo, substrato para flores e outras plantas paisagísticas, composto de matérias primas naturais como casca de pínus compostada, turfa e fibra de coco, com boa porosidade.	
Informações Adicionais	
Substrato Orgânico adubado Classe A	
Período (Meses)	
Quantidade	1800
Unidade	quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 4,37
Valor Total	R\$ 7.866,00

Lote Único	
Descrição do item 108	
Código 160 - Mudas e Plantas Ornamentais, muda de trapoeraba-roxa, com no mínimo 50 cm de altura.	
Informações Adicionais	
Muda de Planta Trapoeraba-roxa caixa com 15 unidades	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 40,73
Valor Total	R\$ 12.219,00

Lote Único	
Descrição do item 109	
Código 160 - Mudas e Plantas Ornamentais, muda de cycas revoluta, com no mínimo 50 cm de altura.	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 199,95
Valor Total	R\$ 2.399,40

Lote Único	
Descrição do item 110	
Código 160 - Mudas e Plantas Ornamentais, muda de palmeira raphis, com no mínimo 50 cm de altura.	
Período (Meses)	
Quantidade	100

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 153,35
Valor Total	R\$ 15.335,00

Lote Único	
Descrição do item 111	
Código 160 - Mudas e Plantas Ornamentais, muda de costela-de-adão, com no mínimo 50 cm de altura.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 100,19
Valor Total	R\$ 20.038,00

Lote Único	
Descrição do item 112	
Código 160 - Mudas e Plantas Ornamentais, muda de Dracena de madagascar, com no mínimo 50 cm de altura.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 71,52
Valor Total	R\$ 7.152,00

Lote Único	
Descrição do item 113	
Código 160 - Mudas e Plantas Ornamentais, muda de estrelícia, com no mínimo 50 cm de altura.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 61,04
Valor Total	R\$ 6.104,00

Lote Único	
Descrição do item 114	
Código 160 - Mudas e Plantas Ornamentais, muda de calateia, com no mínimo 50 cm de altura.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 74,79
Valor Total	R\$ 14.958,00

2.8.1. A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo no Termo de Referência.

2.8.2. O item 46 que estabelece a cor do balde como preta não prejudica a competição justa entre os fornecedores já que a contratante baseia tal escolha para atender os critérios de funcionalidade quanto a finalidade pretendida.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. Caso o melhor classificado no procedimento de contratação não possua o cadastro homologado ou o possua com pendências, o pregoeiro responsável pelo procedimento deverá estabelecer o prazo entre 2 (duas) horas e 5 (cinco) dias para o envio da documentação necessária ao cadastro.

3.2.2. Na hipótese prevista no 3.2.1, o licitante enviará a documentação necessária, via sistema, a fim de promover a devida homologação, conforme a lista de documentos para o cadastro estabelecida no regulamento específico.

3.2.3. Caberá ao licitante comprovar, com a documentação complementar prevista no 3.2.1, que, na data de início da fase de lances, a empresa possuía as condições exigidas para a habilitação e para o cadastro de fornecedor.

3.2.4. O pregoeiro somente poderá proceder ao julgamento da habilitação do fornecedor que estiver com o cadastro devidamente homologado e sem pendências no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado.

3.2.5. Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, o pagamento ou o parcelamento do débito e a emissão das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, contados da data em que o fornecedor for notificado da diligência

3.2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Ao participar do pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso;

III – o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV – o pleno atendimento às condições de habilitação, a veracidade das informações prestadas e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação; e

V – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas pelo licitante, no sistema, assumidos como firmes e verdadeiros suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações, ainda que seja por terceiros.

Parágrafo único. A falsidade da declaração de que trata este artigo sujeitará o licitante às sanções mencionadas no art.156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

Vedação de participação**3.7. Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.8. Neste certame é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

- 4.3.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.3.6.** não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e
- 4.3.7.** se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3.8.** o licitante declarado vencedor deverá encaminhar a certidão de demonstração de piso salarial .
- 4.3.9.** encaminhar planilha de custos e informações de preços preenchida sendo que a mesma está em anexo no termo de referência.
- 4.4.** O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação ?exclusiva de ME/EPP?.

4.5.2. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à ?ampla participação?, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. Será realizada consulta ao Portal da Transparência estadual e ao sistema SIOFI a fim de que verifique se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassem, no exercício anterior, os limites previstos no art. 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 17/07/2024 às 09:10, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF, informo também que a proposta de preços deverá incluir o preço mensal unitário por metro quadrado.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados

(valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 17/07/2024 - 09:10 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 17/07/2024 às 09:20 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O modo de disputa adotado nesta licitação será o modo "Aberto" regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **17/07/2024 - 09:20** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **10** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de Outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Reinício da disputa aberta:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o Pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas ? CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.5** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

7.7. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

- 7.10.1.** conter vícios insanáveis;
- 7.10.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);
- 7.10.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.10.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.10.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.11.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.11.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.12.1.** nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.12.2.** no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.12.3.** no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.12.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.15.1. Nos casos de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.17.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado - CADFOR.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

8.5.1. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.2. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o [TR - Termo de Referência](#) exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Da vistoria prévia

8.13. Caso o Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#) exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Vistoria técnica facultativa

0.1. **8.13.1** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas.

0.2. **8.13.2** As vistorias poderão ser agendadas com os seguintes Coordenadores, nos locais de execução dos serviços listados abaixo:

UNIDADES	ENDEREÇO	CONTATO
SEDE	Praça Cívica, número 332 ? Setor Central - Goiânia/GO.	Responsável: Guilherme Otávio - e-mail: suprimentos.seds@goias.gov.br
ANEXO	Avenida Anhanguera, nº 3473 ? Setor Universitário - Goiânia/GO.	Responsável: Guilherme Otávio - e-mail: suprimentos.seds@goias.gov.br
CASA DO IDOSO	Avenida do Povo, Quadra, 30, Vila Mutirão I - Goiânia/GO.	Responsável: Guilherme Otávio -

		e-mail: suprimentos.seds@goias.gov.br
CEAD	9ª Avenida ? Setor Vila Nova - Goiânia/GO.	Responsável: Guilherme Otávio - e-mail: suprimentos.seds@goias.gov.br
ALMOXARIFADO	Rua 04 número 277, quadra 05, lotes14/16 ? Vila Morais - Goiânia/GO.	Responsável: Manoel Alessandro - e-mail: suprimentos.seds@goias.gov.br
CASE Luziânia	Rua Epaminondas Roriz, s/nº Setor Fumal, Luziânia/GO. CEP: 72.800-000.	Responsável: Tatiane Meireles - e-mail: caseluziania.seds@goias.gov.br
CASE Goiânia	Rua Moisés Augusto Santana, área pública municipal, lote 1/21, Cj. Vera Cruz I, Goiânia/GO. CEP: 74493-140.	Responsável: Angelo Viera da Silva - e-mail: dir.casegoiania@goias.gov.br
Plantão Interinstitucional de Goiânia	Rua 72, esq. c/ BR153, qd. A, lt. A, Parque da Criança, Jardim Goiás, Goiânia/GO. CEP: 74055-070.	Responsável: Jorge Querido de Godoy Neto - e-mail: plantaogoiانيا.seds@goias.gov.br
Casa de Semiliberdade de Goiânia	Avenida Dom Fernando, Esq. c/ rua 4-A, S/N, Qd. ID, lote 12, Setor Chácara do Governador, Goiânia/GO.	Responsável: Lucas Elian Cunha Brasileiro - e-mail: casasemigoiania.seds@goias.gov.br
Casa de Semiliberdade de Anápolis	Rua 5, esq. c/ Paraguaia, Setor Jardim América, Anápolis/GO.	Responsável: Jorge Augusto de Souza Oliveira - e-mail: casasesmianapolis.seds@goias.gov.br
CASE Anápolis	Avenida Brasil, nº 6752, Bairro São João, Anápolis/GO	Responsável: Alessandro Pereira Pinto - e-mail: caseanapolis.seds@goias.gov.br
CASE Itumbiara	Rua Londrina, s/n, Bairro Novo Horizonte, Itumbiara/GO.	Responsável: Keila Silva Pereira Gonçalves - e-mail: caseitumbiara.seds@goias.gov.br
CASE Porangatu	Rua Uruaçu, quadra. 44, lote 12, Setor Nossa Senhora da Piedade, Porangatu/GO. CEP: 76550-000	Responsável: Henrique Amaral Vilela de Freitas - e-mail: caseporangatu.seds@goias.gov.br
CASE Formosa	Avenida B, quadra 19, lotes 21-23, Parque Serrano, Formosa/GO. CEP: 73800-000	Responsável: José Carlos Rodrigues da Silva ? e-mail: caseformosa.seds@goias.gov.br

0.3. **8.13.3** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

0.4. **8.13.4** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

0.5. **8.13.5** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

0.6. **8.13.6** A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

0.7. **8.13.7** caso seja realizada a vistoria mencionada, a pasta (citar unidade competente para tanto) fornecerá Termo de Vistoria, que deverá ser entregue juntamente com a proposta.

Das diligências

8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

8.14.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.14.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.15. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 30, 40 e 48 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

8.15.1. Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **5 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG.

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 90 dias**, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

- 11.4.2.1.** convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e
- 11.4.2.2.** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.7. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

11.8. A repactuação e reajustes dos preços seguirá as normas estabelecidas no item 9.7 do [TR - Termo de Referência](#).

11.9. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 meses/meses**.

11.10. Responsabilizar-se a contratada por todos os encargos e ônus referentes a seus empregados, tais como: salários, adicionais, encargos sociais, acidentes, vales-transportes, vales-refeições, transporte (pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo), encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações, impostos e demais obrigações trabalhistas e decorrentes de dissídio coletivo da categoria, e quaisquer outros que existam ou venham a ser criados e exigidos pela Administração Pública, que forem devidos aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados às empresas subcontratadas, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração em relação às obrigações assumidas pela Contratada, assim como qualquer vínculo empregatício com eles.

Gestão e Fiscalização do Contrato

11.11. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14 - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

14.1 O Programa de Integridade, criado pela Lei Estadual nº. 20.489/2019, deve ser implantado pela contratada e consistirá no conjunto de mecanismos e procedimentos internos e integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás.

14.2 O Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

14.3 O Programa de Integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independente de cargo ou função exercidos;

II - treinamentos periódicos sobre Programa de Integridade;

III - análise periódica de riscos para realização e adaptações necessárias ao Programa de Integridade;

IV - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

V - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras de pessoa jurídica;

VI - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como o pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

VII - independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;

VIII - canais de denúncia de irresponsabilidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;

IX - medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;

X - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XI - ações comprovadas de promoção da cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, workshops, debates e eventos da mesma natureza.

14.4 Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a pessoa jurídica deverá apresentar relatório do perfil e relatório de conformidade do Programa ao poder público.

14.5 A pessoa jurídica deverá expor suas alegações, devendo zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

14.6 A comprovação deve abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela do computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordem de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

14.7 A autoridade responsável poderá realizar entrevistas e solicitar novos documentos para fins de avaliação de que trata o caput deste artigo.

I - O Programa de Integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não será considerado para fim de cumprimento desta Lei.

14.8 Pelo o descumprimento da exigência prevista nesta Lei, a administração pública do Estado de Goiás, em cada esfera do Poder, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato.

14.9 O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa moratória será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.10 O cumprimento da exigência estabelecida nesta Lei, mediante atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade, fará cessar a aplicação da multa.

14.11 O cumprimento extemporâneo da exigência da implantação não implicará indêbito da multa aplicada.

14.12 A multa definida no caput não exclui a incidência e a exigibilidade do cumprimento das obrigações fiscais no âmbito do Estado de Goiás.

14.13 O não cumprimento da obrigação implicará a inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação da empresa com administração pública do Estado de Goiás, de qualquer esfera do Poder, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, a contagem de prazos se dará em dias úteis.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II ? [Minuta Contratual](#).

ANEXO III - [Convenção Coletiva de Trabalho](#)

ANEXO IV - [Vistória técnica](#)

ASSINATURA

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

Cássia Rodrigues de Bessa

Ordenadora de Despesas

(Portaria de Delegação nº 197/2023 - SEDS)

GOIANIA, 01 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA RODRIGUES DE BESSA, Subsecretário (a)**, em 01/07/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61995091** e o código CRC **779B4A11**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005001852



SEI 61995091